



Garisto depõe sobre ingerência da DEA na Polícia Federal

Nesta quinta-feira (22/4) às 15h, em Brasília, Francisco Carlos Garisto, presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, a Fenapef, presta declarações ao procurador da República Luiz Francisco Fernandes de Souza. O Ministério Público Federal ouviu de Garisto relatos sobre a ingerência da DEA, Drugs Enforcement Administration, a agência anti-drogas dos EUA, nas investigações da PF sobre narcóticos.

Em 10 de outubro de 2003, o procurador Luiz Francisco já havia encaminhado recomendação ao diretor da Polícia Federal, delegado Paulo Lacerda, para que tornasse públicas as movimentações da conta secreta número 284.002-2, agência 3476-2, do Banco do Brasil. Esta conta, de Brasília, vem sendo alimentada pela DEA, com cerca de US\$ 5 milhões anuais.

Os instrumentos básicos de indagação na oitiva de Garisto serão documentos comprovando que a DEA se comunica com a PF, determinando e sugerindo investigações que não passariam pelos trâmites jurídicos legais. Leia a íntegra de um desses documentos a serem empregados pelo MPF no depoimento de Garisto. Ele já foi infiltrado nos Cartéis colombianos da droga, nos anos 80, pela PF, e já atuou como segurança do Papa João Paulo Segundo, do Príncipe Charles e de dois presidentes dos EUA

Leia o documento

Embassy of The United States of America

Brasília, 03 de fevereiro de 2004

Senhor diretor

Com nossos cordiais cumprimentos, faço referência ao ofício nro. 323/04 DOOR/PF, pelo qual Vossa Senhoria nos encaminha planilha contendo registros de transferência de valores, para seu nome, via conta corrente bancária oficial da Embaixada dos Estados Unidos, no Citibank, durante o período de 17/03/99 a 03/12/02.

Confirmamos que os valores listados foram emitidos em atendimento e em conformidade com as atividades administrativas normais no âmbito da cooperação bilateral Brasil/EUA na área de repressão a entorpecentes. Outrossim, informamos que tais emissões fazem parte e obedecem estritamente ao estabelecido dentro do Memorando de Entendimento, assinado pelos Governos Federais dos dois países, sob os auspícios do Acordo de Cooperação Mútua, de 1995, que trata do assunto.

A transferência de recursos, sua utilização, e a prestação de contas referentes aos mesmos atendem de forma plenamente satisfatória as normas do Governo norte-americano, não tendo sido verificada até a presente data qualquer tipo de irregularidade ou discordância entre as partes em sua utilização.

A Seção de Assuntos de Narcóticos da Embaixada dos Estados Unidos está à disposição de V. Sa. para qualquer esclarecimento adicional. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar



nossos protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Thomas H. LLoyd

Diretor

Seção de Assuntos de Narcóticos

Ilustríssimo Senhor

Dr. Getúlio Bezerra Santos

Delegado de Polícia Federal

DCCR/DPF

Brasília, DF

NAS 036/04

Date Created

22/04/2004